

De ordem, cópia do  
Relatório do PLDO 2011,

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO *Sen. Tião Viana.*

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º Andar

Brasília – DF – CEP: 70.040-906

Telefone: 2020-4100 - ministro@planejamento.gov.br

Em 18.5.2010

*[Assinatura]*  
41087

Ofício nº 265 /2010-MP

Brasília, 17 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **WALDEMIR MOKA**  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Câmara dos Deputados  
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala “C”, Sala 08, Térreo  
70.160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Propostas de alteração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011.**

Senhor Presidente,

1. Conforme entendimentos por ocasião da Audiência Pública sobre aspectos do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 - PLDO-2011, encaminho, em anexo, relação de programações para compor o Anexo de Metas e Prioridades do PLDO-2011.

2. No tocante ao abatimento da meta do superávit primário, sugiro a seguinte redação para o *caput* do art. 3º do PLDO-2011:

DE:

Art. 3º O superávit a que se refere o art. 2º desta Lei poderá ser reduzido até o montante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2011 com identificador de Resultado Primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

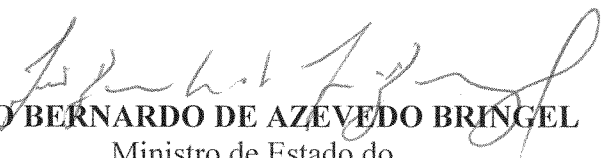
PARA:

Art. 3º O superávit a que se refere o art. 2º desta Lei poderá ser reduzido até o montante de R\$ 32 bilhões do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cujas programações serão



identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2011 com identificador de Resultado Primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

Atenciosamente,

  
**JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL**  
Ministro de Estado do  
Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino

